



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/014/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE  
DOMINGOS MARTINS.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.588.213/0001-08, com sede à **Rua Pedro Saleme, nº 63**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sra. **RITA DE CÁSSIA NOYA MACIEL SIMÕES**, portador da CI nº 246.675, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 527.731.597-72 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-9N980** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins, por meio do custeio e materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, visando a melhoria do atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ **70.478,02** (Setenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ **70.000,00**

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ **478,02** (quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 28/02/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2018.

**CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**RITA DE CÁSSIA NOYA MACIEL SIMÕES**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - **APAE**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES**

CIDADÃO

assinado em 24/11/2020 10:40:58 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES  
assinado em 24/11/2020 10:47:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2020 10:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-0PJLM1>



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins</b>		CNPJ <b>05.588.213/0001-08</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Pedro Saleme, Nº63</b>		
Bairro <b>Parque Alpina</b>	Cidade <b>Domingos Martins</b>	CEP <b>29.260-000</b>
E-mail da Instituição <a href="mailto:dmapae@hotmail.com">dmapae@hotmail.com</a>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>Facebook APAE Domingos Martins</b>
Local físico de divulgação da parceria Mural da instituição		
Telefone 1 <b>(27) 3268-3408</b>	Telefone 2 <b>(27) 99635-2104</b>	Telefone 3 <b>()</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Rita de Cássia Noya Maciel Simões		CPF: 527.731.597-72	
Nº RG 246.675 - ES	Órgão Expedidor SPTC	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Mário Pitanga Pinto, S/N			
Bairro Centro	Cidade Domingos Martins	CEP 29.260-000	
Telefone 1 (27) 99886-0979	Telefone 2 (27) 3268-1712	Telefone 3 ( )	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Silvana Teixeira Santana		
Área de Formação Assistência Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 6407	
Bairro Jefferson de Aguiar	Cidade Domingos Martins	CEP 29.260-000
E-mail do Técnico Silvanats_@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99815-4008	Telefone do Técnico 2 ( )	



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE/DM é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e com duração indeterminada. A Instituição foi fundada em 06 de fevereiro de 2003, por um grupo de pessoas, composto de pais e amigos juntamente com o Poder Público, preocupadas com a falta de atendimento efetivo e o desenvolvimento motor, psicossocial e pedagógico das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, levando em consideração que o município não dispunha de nenhum tipo de serviço especializado. Em maio 2006 a APAE de Domingos Martins adquiriu sua sede própria, tendo como parceiros o Senhor Célio Kiefer que cedeu a área (terreno) e o Instituto Jutta Batista da Silva que por meio da criação do Grupo de Voluntárias Martinenses doou a verba para a sua construção. A missão da APAE/DM é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

### 5.2 Principais ações na área da Assistência

Os serviços oferecidos nesta Instituição são de **Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade**, com ações de: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação, articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

### 5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

A APAE/DM é considerada uma entidade com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, faz parte da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com foco principal na valorização da família, permeando suas questões culturais, econômicas e protetivas, na qual se incluem relações interpessoais. Esta Instituição é registrada nos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Martins: Nº 005/2005; Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social: 71000.113118/2015-30 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 001/2009.

Baseada na Resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Domingos Martins integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Domingos Martins, e atua com atendimento de serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS, a saber **Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade**.

O serviço de **Proteção Social Básica** tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.



## APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

O Serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade** tem por finalidade a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição. A partir da entrevista social ocorre a identificação de suas necessidades (demandas) e posteriormente visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família. Nesta perspectiva, é viabilizado o acesso aos atendimentos na área da Assistência Social, Saúde e Educação ao público atendido. Ressaltamos que a equipe da Assistência Social na Proteção Social Básica é composta por: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 02 (dois) Educadores Sociais e 01 (um) Recreador, já a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por: 01 (um) Assistente Social e 01 Terapeuta Ocupacional.

Ressaltamos que a parceria entre APAE de Domingos Martins e CRAS se dá por meio de ações, eventos e serviço de convivência. Destacamos ainda que a parceria com CREAS se dá por meio de reuniões com os técnicos da instituição e do equipamento citados para troca de informações relacionadas aos usuários em comum.

#### **5.4 Perfil do público beneficiário da entidade**

O público atendido nesta instituição são pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem como seus familiares, com faixa etária de 00 a 45 anos de idade.

O perfil do público atendido no que diz respeito à condição socioeconômica, está caracterizado em sua maioria como de baixo nível econômico e de escolaridade; a grande maioria possui moradia alugada ou cedida; a renda familiar é proveniente do trabalho rural (lavradores), como também do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Tendo em vista a grande extensão territorial, como também a grande maioria em área rural de difícil acesso, a busca dos familiares aos serviços se torna muito complicada, o que implica na existência de muitos casos de isolamento social.

#### **5.5 Capacidade de atendimento**

A capacidade de atendimento da instituição é de 115 usuários, mas, ressaltamos que atualmente são atendidos um total de 116 usuários, sendo 101 usuários no Serviço de Proteção Social Básica e 15 usuários no Serviço Especial de Média Complexidade.

#### **5.6 Metodologia de trabalho**

O atendimento ao usuário neste projeto tem início com a acolhida e a escuta qualificada de suas demandas, por meio do estudo social e a partir dessas informações serão definidas as atividades a serem desenvolvidas, as condições de acesso e de sua permanência, os compromissos das partes envolvidas, as capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes, as dificuldades a serem superadas conjuntamente, os resultados esperados e a forma de acompanhamento.

A partir da realidade apresentada pela família é ofertado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proporcionando assim, a socialização das pessoas com deficiência e de seus familiares, e também o acesso a benefícios assistenciais que integram a Política de Assistência Social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado, tal como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) via Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e benefícios eventuais previstos na PNAS, encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Nesta perspectiva são realizadas oficinas, palestras, atividades de artes, dança, capoeira, confraternizações e passeios eventuais, valendo-se de distintos métodos e técnicas, considerando as dimensões individuais e coletivas. Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência, a motivação, a criatividade e a participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com extensão aos familiares.



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

<b>Proteção Social Básica</b>
<b>ATIVIDADE 1: Projeto PAES</b>
<b>Objetivo específico:</b> Proporcionar as famílias das pessoas com deficiência mensalmente temáticas relevantes e orientações especializadas nesta área, possibilitando um espaço de troca e escuta de experiências vivenciadas.
<b>ATIVIDADE 2: Programa Autodefensores</b>
<b>Objetivo específico:</b> Promover o acesso de adolescentes e jovens com deficiência aos seus direitos sociais e estimular a luta pelos seus direitos na sociedade.
<b>ATIVIDADE 3: atendimentos Socioassistenciais / Serviço Social</b>
<b>Objetivo específico:</b> Incluir os usuários e seus familiares nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.
<b>ATIVIDADE 4: Projeto Alcançando Novos Horizontes</b>
<b>Objetivo específico:</b> Proporcionar a crianças, adolescentes e jovens diversas atividades lúdicas que envolvam temáticas variadas com objetivo de integração, socialização e aprendizado dos usuários.
<b>ATIVIDADE 5: Projeto Superação</b>
<b>Objetivo específico:</b> Realizar atividades de lazer, integração e descontração, por meio de atividades de interesse do grupo, oportunizando-os maior socialização, valorização, realização pessoal e melhoria da sua autoestima.
<b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>
<b>ATIVIDADE 6: Oficina de Dança</b>
<b>Objetivo específico:</b> Ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária por meio da dança alemã.
<b>ATIVIDADE 7: Oficina de ritmos e movimentos</b>
<b>Objetivo específico:</b> Realizar atividades de socialização e integração aos usuários por meio da música, instrumentos e dança livre.
<b>Forma de conduzir as atividades:</b> Reuniões, oficinas, passeios, confraternizações e atividades recreativas.
<b>Profissionais envolvidos:</b> Assistentes Sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Educadores Sociais e profissionais afins.
<b>ATIVIDADE 8: Visitas domiciliares</b>
<b>Objetivo específico:</b> Realizar visitas domiciliares para apreensão da realidade social e familiar de modo mais abrangente.
<b>Forma de conduzir as atividades:</b> Visita domiciliar.
<b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social
<b>Período de realização semanal/mensal:</b> de segunda a quinta-feira
<b>Horário:</b> 08:00 as 17:00
<b>Resultados esperados específicos desta atividade:</b>
<b>Qualitativos:</b> Acesso a direitos socioassistenciais de oferta a serviços de convivência, cuidados pessoais e desenvolvimento de autonomia e participação social. Diminuição do isolamento e da exclusão social de Cuidados e Cuidadores familiares; Fomento ao conhecimento sobre deficiências, situações de dependência e sobre as tecnologias assistivas regulares de autonomia, tornando o serviço uma referência para a rede SUAS.
<b>Quantitativos:</b> Aumento em 30% na qualidade de vida.



## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins, por meio do custeio de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

### 6.2. Objetivo geral

Manter e garantir a qualidade do atendimento dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade prestado às pessoas com deficiência e suas famílias.

### 6.3. Objetivos específicos

- Ofertar atividades e ações, para garantia de acesso a direitos socioassistenciais, promover melhoria nos cuidados pessoais, fortalecer a função protetiva da família, promover o acesso a benefícios, prevenir a ruptura de vínculos familiares, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, entre outros.
- Garantir a complementação alimentar em cardápio nutricional servido às pessoas com deficiência atendidas nos serviços de proteção social básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e especial de média complexidade (Habilitação e Reabilitação) da APAE de Domingos Martins, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.
- Manter a higienização adequada do espaço físico da OSC;
- Garantir o pagamento dos serviços de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, essenciais ao atendimento dos serviços socioassistenciais desenvolvido pela OSC.
- Garantir a compra de material de papelaria, promovendo o trabalho administrativo, como também o trabalho em oficinas de artes e pintura, para atender às pessoas com deficiência no Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Especial de Média Complexidade (Habilitação e Reabilitação) da APAE de Domingos Martins.
- Garantir a compra de material descartável, para promover praticidade, segurança, organização e economia.

### 6.4. Público beneficiário da proposta

O público atendido nesta instituição são pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla, bem como seus familiares, com faixa etária de 00 a 45 anos de idade. Sendo um total de 125 usuários atendidos atualmente.

O perfil do público atendido no que diz respeito à condição socioeconômica, está caracterizado em sua maioria como de baixo nível econômico e de escolaridade; a grande maioria possui moradia alugada ou cedida; a renda familiar é proveniente do trabalho rural (lavradores), como também do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tendo em vista a grande extensão territorial, como também a grande maioria em área rural de difícil acesso, a busca dos familiares aos serviços se torna muito complicada, o que implica na existência de muitos casos de isolamento social.

### 6.5. Justificativa

Na APAE de Domingos Martins são desenvolvidas ações de promoção de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua inclusão à vida

comunitária, por meio de serviços e programas com vistas a reduzir as incapacidades, desenvolver as potencialidades e habilidades para o trabalho, a inclusão social, a independência, a segurança e o acesso aos direitos e à participação na sociedade.

Nessa perspectiva, contribui para o fortalecimento de vínculos do papel protetivo da família. Sendo assim, os usuários podem participar do serviço de segunda a quinta-feira, em turno matutino e vespertino e ressaltamos que é oferecido lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Neste contexto, devido ser a única instituição no município que desenvolve o trabalho voltado para a Pessoa com Deficiência, faz-se necessário o apoio financeiro para manutenção dos serviços supracitados, pois temos que juntar muitos esforços para captarmos recursos suficientes para cumprirmos com nossas responsabilidades financeiras mensais, entre folha de pagamento, contas de água, luz, telefone, alimentação, materiais de limpeza e demais despesas, já que os recursos financeiros atuais são insuficientes para manter todos os custos dos serviços, projetos e programas socioassistenciais, levando em consideração, o elevado custo com a folha de pagamento dos profissionais da área de assistência social, o crescente aumento da demanda anual de usuários e ainda, o aumento anual do salário previsto pelo SENALBA (Sindicato) com previsão de encargos sociais/trabalhistas.

Frente à realidade institucional apresentada, o custeio de materiais de consumo (material de papelaria e materiais descartáveis) e de serviço de terceiros de pessoa jurídica (energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel) por esta parceria a ser celebrada junto a SETADES, será de suma importância à manutenção dos serviços socioassistenciais da instituição, garantindo a qualidade do atendimento aos beneficiários (Pessoas com Deficiência física e/ou múltipla e suas famílias).

#### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Edileusa Maria dos Santos	Ens. Superior Completo	Assistente Social	30h
Silvana Teixeira Santana	Ens. Superior Completo	Assistente Social	15h
Diana Tibério Dalvi Scárdua	Ens. Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	28h
Raisa Feitosa Teixeira	Ens. Superior Completo	Psicóloga	16h
Elisnalva Suzano Ferreira	Ens. Superior Completo	Psicóloga	08h
Franquismar Sales	Ens. Médio Completo	Educador Social	16h
Glauciana Ewald Forte	Ens. Médio Completo	Educador Social	20h
Rafael Volkens Candido	Ens. Médio Incompleto	Recreador	08h
Elídia Aparecida Gonoring	Ens. Médio Completo	Cozinheira	40h
Maria Lúcia Amaro Machado	Ens. Fund. Completo	Aux. Serviços Gerais	40h
Valeska A. Machado Vieira	Ens. Superior Completo	Analista Administrativo	40h
Wagner Silva Basílio	Ens. Médio completo	Motorista	40 h

#### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Diante do objeto apresentado neste projeto, o monitoramento e avaliação serão realizados pelos técnicos responsáveis pela execução do serviço junto aos usuários dos projetos, programas e serviços socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial de Média Complexidade. Portanto, o processo avaliativo dar-se-á por meio de reuniões trimestrais e entrevistas individuais com os usuários participantes dos serviços socioassistenciais. Vale ressaltar, que anualmente é realizada uma pesquisa de satisfação pelo Autodefensor da Instituição que tem como objetivo defender os direitos das pessoas com deficiência. A pesquisa de satisfação dos usuários relacionada a execução das atividades pertinentes a esta parceria é direcionada pela Assistente Social e será divulgada no mural da instituição.



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

## 6.8. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo pretendemos dar continuidade a todas as ações/atividades na área da Assistência Social desenvolvidas na APAE de Domingos Martins, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros: ampliação do número de sócio contribuintes por meio de busca ativa, Festa Beneficente da APAE/DM, além de firmar convênios com empresas privadas, aumentar o valor de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde via PMDM, e ainda, junto aos deputados estaduais no intuito de pleitear e garantir recursos via emenda parlamentar.

## 6.9. Período de execução do objeto

Início: Novembro/2020	Término: Fevereiro/2022
-----------------------	-------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Continuidade da Oferta das atividades e ações da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, no período de 15 meses, para 125 pessoas com deficiência, sendo esses serviços desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins.	R\$ 00,00		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de pessoas atendidas pelo SCFV;</li><li>Nº de crianças e adolescentes atendidos pelo serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e seus famílias;</li><li>Atividades e Ações ofertadas aos usuários;</li><li>Grau de Satisfação dos usuários e familiares;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> O serviço será prestado de segunda a quinta de 08:00 as 17:00 hs, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. <ul style="list-style-type: none"><li>Acolhida dos usuários e família.</li><li>Planejamento e organização das atividades e ações.</li><li>Oferta diária do serviço.</li><li>Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.</li><li>Monitoramento e avaliação do serviço prestado.</li><li>Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos instalados e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço		Nov/2020	Fev/2022
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.		Nov/2020	Fev/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Nov/2020	Fev/2022
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades		Nov/2020	Fev/2022
<b>Meta 2:</b> Pagamento de serviço de terceiros de pessoa jurídica para a manutenção dos serviços socioassistenciais de da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados na instituição.	<b>Valor (R\$): R\$ 17.882,85</b>		
<b>Indicador(es):</b>			



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

<ul style="list-style-type: none"><li>Nº de boletos mensais de serviços quitados</li><li>Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> Pagamento de boletos por meio eletrônico emitido por concessionária de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, água e por pessoa jurídica do segmento de telefonia fixa e móvel, como também boletos emitidos por pessoa jurídica do segmento de alimentação. Atendimento dos usuários que participam dos serviços e programas na área da Assistência Social conforme preconizado no SUAS.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Pagamentos de conta (água, luz e telefonefixo/móvel)	R\$ 17.882,85	Nov/20	Fev/2022
1.2. Relatório anual sobre o nº de atendidos e as atividades desenvolvidas nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, para apresentação à SETADES, durante o período de monitoramento e final da parceria.			

<b>Meta 3:</b> Adquirir e disponibilizar 100% de material de papelaria para uso, no trabalho administrativo, como também em oficinas de artes e pintura, para atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.	<b>Valor (R\$): R\$9.966,88</b>		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de produtos de papelaria adquiridos;</li><li>Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Para a aquisição dos produtos de papelaria será feita a cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>No ato do recebimento dos produtos de papelaria será realizada a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos de papelaria e contabilidade dos mesmos para controle de estoque;</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de produtos de papelaria.	R\$9.966,88	Nov/20	Fev/2022
2.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de papelaria.		Nov/20	Fev/2022
2.3. Realização de oficinas de artes e pinturas, como também, atendimento de excelência visando garantir qualidade de vida aos usuários.		Nov/20	Fev/2022

<b>Meta 4:</b> Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos descartáveis, tendo assim praticidade, segurança e organização no atendimento às pessoas com deficiência.	<b>Valor (R\$): R\$1.775,17</b>
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de produtos descartáveis adquiridos;</li><li>Nº de produtos de descartáveis utilizados;</li><li>Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.</li></ul>	



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Para a aquisição dos produtos descartáveis será realizada a cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>No ato de recebimento dos produtos descartáveis será realizada a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos descartáveis.	R\$1.775,17	Nov/20	Fev/2022
3.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos descartáveis no espaço físico da OSC.		Nov/20	Fev/2022
<b>Meta 5:</b> Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de gênero alimentício para complementação do cardápio nutricional, para atendimento às pessoas com deficiência, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.		Valor (R\$): R\$35.771,31	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de produtos de gênero alimentício adquiridos;</li><li>Nº de cardápios nutricionais executados;</li><li>Nº de pessoas com deficiência atendidas com lanches/refeições.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Para a aquisição dos produtos de gênero alimentício será feita a cotação de preços pela analista administrativa da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>No ato do recebimento dos produtos de gênero alimentício será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos alimentos e contabilidade dos mesmos para controle de estoque;</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.4. Aquisição de gêneros alimentícios.	R\$35.771,31	Nov/20	Fev/2022
2.5. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de Gênero alimentício em cardápios nutricionais.			
2.6. Fornecimento de lanches e refeições aos atendidos visando garantir a sua segurança alimentar e nutricional			
<b>Meta 6:</b> Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de limpeza na higienização do espaço físico para atendimento às pessoas com deficiência.		Valor (R\$): R\$5.081,81	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de produtos de limpeza adquiridos;</li><li>Nº de produtos de limpeza utilizados;</li><li>Nº de atendidos nos serviços de proteção social básica e especial.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Para a aquisição dos produtos de limpeza será feita a cotação de preços pela Analista</li></ul>			

<p>Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No ato de recebimento dos produtos de limpeza será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado.</li> <li>O próximo passo será a efetuação da limpeza diária e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais sob a supervisão da coordenação administrativa, visando atender usuários que participam dos serviços e programas na área da assistência social conforme preconizado no SUAS.</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de materiais de limpeza.	<b>R\$5.081,81</b>	<b>Nov/20</b>	<b>Fev/2022</b>
3.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de limpeza na higienização diária e organização do espaço físico da OSC			

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo(Material de papelaria)	<b>R\$9.966,88</b>	-----	<b>R\$9.966,88</b>
	Material de consumo(Material descartável)	<b>R\$1.775,17</b>	-----	<b>R\$1.775,17</b>
	Material de Consumo (Produtos Gênero Alimentício)	<b>R\$35.771,31</b>	-----	<b>R\$35.771,31</b>
	Especificação- Material de Consumo (Produtos de Limpeza)	<b>R\$5.081,81</b>	-----	<b>R\$5.081,81</b>
	Serviços de terceiros – pessoa física	-----	-----	-----
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>R\$17.404,83</b>	<b>R\$ 478,02</b>	<b>R\$ 17.882,85</b>
	Equipe encarregada pela execução	-----	-----	-----
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 478,02</b>	<b>R\$ 70.478,02</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Material de Consumo (Material de papelaria)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
E.V.A. 1,5mm 40x60	PCT c/10	06	R\$9,05	R\$54,30
TNT 1,40x50	RL 50m	05	R\$36,46	R\$182,30
E.V.A. GLITTER 1,8MM 40X48	PCT c/10	04	R\$30,73	R\$122,92
Papel Cartão 65x47 240g	PCT c/20	06	R\$12,26	R\$73,56
Tinta para tecido 250ml	UNID	10	R\$15,27	R\$152,70



## APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Tinta Aerossol 350ml	UNID	09	R\$13,33	R\$119,97
Tinta Guache 250ml	PCT c/3	07	R\$13,07	R\$91,49
Caneta Marca Texto	CX c/12	02	R\$22,83	R\$45,66
Papel Chamequinho A4	100f	02	R\$5,29	R\$10,58
Caneta Compactor 0.7 MM	CX c/50	06	R\$30,12	R\$180,72
Refil Epson 65 ml (544)	UNID	08	R\$74,95	R\$599,60
Refil Epson 70 ml (664)	UNID	40	R\$62,70	R\$2.508,00
Papel A4210x297 75G	CX	10	R\$184,23	R\$1.842,30
Adesivo Instantâneo Liquido 793 20G	UNID	30	R\$6,20	R\$186,00
Alfinete p/ Mapa N.1 c/ 50 um sortido	PCT c/10	03	R\$55,68	R\$167,04
Arquivo Morto 34x24x13 cm azul	PCT c/10	01	R\$35,48	R\$35,48
BL Post-IT 38/50 colorido 100f 653	UNID	03	R\$12,32	R\$36,96
Borracha Ponteira Color	PCT c/100	01	R\$16,98	R\$16,98
Caneta Hidrocor GIG. c/12 Neopen	PCT c/05	01	R\$30,02	R\$30,02
CART HP CH563HL 8,5 ml PRETO (122xl)	UNID	05	R\$165,29	R\$826,45
CART HP CH563HL 7,5 ml COLOR (122xl)	UNID	02	R\$174,41	R\$348,82
Cartolina 2 faces 65x48	PCT c/20	03	R\$12,43	R\$37,29
Cartolina 50x66 145G Branca	100F	01	R\$48,75	R\$48,75
Cola Branca 1kg	UNID	02	R\$18,00	R\$36,00
Cola Branca 90gr	PCT c/06	02	R\$12,56	R\$25,12
Cola Isopor 900gr Transparente	UNID	06	R\$24,97	R\$149,82
Cola p/ Pistola fina 1kgSemiTransparente	KG	01	R\$21,90	R\$21,90
Corretivo em fita 4,2mmx12m	UNID	30	R\$7,90	R\$237,00
Env. Natural 185x248	CX c/250	01	R\$26,53	R\$26,53
Env. Natural 240x340	CX c/250	01	R\$32,82	R\$32,82
Env. Pasta Catalogo A4 Grosso	CX c/400	01	R\$72,72	R\$72,72
Fita adesiva 18x50 Transparente	PCT c/06	05	R\$19,56	R\$97,80
Fita Crepe 18x50	PCT c/06	10	R\$16,35	R\$163,50
Fita dupla face 12x30	PCT c/06	05	R\$25,81	R\$129,05
Fita dupla face 18x30	PCT c/04	05	R\$25,45	R\$127,25
Fita dupla face 12x2	UNID	06	R\$14,06	R\$84,36
Fita dupla face 24x2	UNID	06	R\$17,96	R\$107,76
Fita empacotamento 48x40 Transparente	PCT c/04	10	R\$8,51	R\$85,10
Giz de cera cx c/12 cores	PCT c/12	01	R\$21,99	R\$21,99
Glitter c/500g	PCT	01	R\$35,45	R\$35,45
Lápis cor int. c/12 cores	PCT c/12	01	R\$41,93	R\$41,93
Lápis preto n.2 reciclado	CX c/144	01	R\$22,35	R\$22,35
Massa para modelar c/12 cores	PCT c/12	02	R\$24,60	R\$49,20
Pasta Suspensa Marmore claro	CX c/50	01	R\$83,92	R\$83,92
Pen Drive 8Gb 2 PD 587	UNID	10	R\$21,08	R\$210,80
Quadro branco 40x60 Mold. Alum.	UNID	03	R\$43,67	R\$131,01
Regist. A/Z OF. Lombo Estreito	PCT c/04	02	R\$28,75	R\$57,50
Tinta p/ artesanato 37ml Branca	PCT c/12	01	R\$32,92	R\$32,92



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Toner Comp. HP LJ CB 436 A/P1505 PT CT436	UNID	02	R\$39,10	R\$78,20
Tinta Aerossol 350ml prata	UNID	01	R\$15,39	R\$15,39
Tesoura inox 25950/148 8	UND	05	R\$14,32	R\$71,60
Subtotal (1)				<b>R\$9.966,88</b>

Especificação- Material de Consumo (Material descartável)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Papel Higiênico Instit. Gold BR c/ 300m	PCT c/08	12	R\$37,52	R\$450,24
Papel Toalha Int. BC 100% virgem	1000fls	10	R\$13,36	R\$133,60
Pilha AA Alcalina 1,5v	CX c/10	01	R\$32,26	R\$32,26
Plástico adesivo M60 45x25x	RL 25m	02	R\$51,38	R\$102,76
Copo plast. 200ml branco c/100 und.	PCT	03	R\$73,57	R\$220,71
Prato plástico 15cm raso	UND	200	R\$0,98	R\$196,00
Prato plástico 18cm raso	UND	200	R\$1,43	R\$286,00
Papel Toalha BR 200mtx20cm	ROLO	08	R\$44,20	R\$353,60
Subtotal (2)				<b>R\$ 1.775,17</b>

Especificação- Material de Consumo (Produtos Gênero Alimentício)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Acém bovino	KG	150	R\$20,76	R\$3.114,00
Carne moída	KG	75	R\$15,49	R\$1.161,75
Linguiça calabresa grossa	KG	150	R\$18,63	R\$2.794,50
Carne suína pernil	KG	150	R\$16,66	R\$2.499,00
Filé de tilápia	KG	225	R\$35,60	R\$8.010,00
Achocolatado em pó 800 g	UN	116	R\$9,61	R\$1.114,76
Azeite extravirgem 500 g	UN	60	R\$21,32	R\$1.279,20
Manteiga 500 g	UN	90	R\$17,36	R\$1.562,40
Margarina cremosa 500 g	UN	90	R\$4,64	R\$417,60
Biscoito doce (Cx c/ 2Kg)	CX	50	R\$18,38	R\$919,00
Biscoito salgado (Cx c/ 2Kg)	CX	50	R\$18,38	R\$919,00
Açúcar cristal 05 kg	PCT	83	R\$10,23	R\$849,09
Arroz 05 kg	PCT	400	R\$13,46	R\$5.384,00
Feijão kg	KG	133	R\$4,99	R\$663,67
Leite em pó 800 gr	PT	166	R\$19,46	R\$3.230,36
Óleo lt	LT	200	R\$4,26	R\$852,00
Peito de frango	KG	83	R\$12,06	R\$1.000,98
Subtotal (1)				<b>R\$35.771,31</b>

Especificação- Material de Consumo (Produtos de Limpeza)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Sabão em pó (embalagem c/ 2 Kg)	UN	30	R\$13,49	R\$404,70
Amaciante (embalagem c/ 02 Lts)	UN	15	R\$7,64	R\$114,60
Desinfetante	LT	150	R\$5,82	R\$873,00
Detergente (embalagem c/ 500 gr)	LT	150	R\$1,94	R\$291,00





# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Água sanitária (embalagem c/ 1 Lt)	LT	90	R\$3,59	R\$323,10
Álcool líquido (embalagem c/ 1 Lt)	LT	75	R\$8,44	R\$633,00
Álcool gel (embalagem c/ 500 gr)	UN	150	R\$6,18	R\$927,00
Multiuso desengordurante (embalagem c/ 500 gr)	UN	120	R\$5,18	R\$621,60
Papel toalha para cozinha	PT	60	R\$4,59	R\$275,40
Saco de lixo 100 Lts preto (embalagem c/ 25 und)	PT	67	R\$9,23	R\$618,41
<b>Subtotal (2)</b>				<b>R\$5.081,81</b>

## 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----
<b>Subtotal</b>				<b>-----</b>

## 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cesan (água)	Mês	15	R\$352,58	R\$5.288,70
Edp (energia elétrica)	Mês	15	R\$586,22	R\$8.793,30
Telemar (oi-fixo)	Mês	15	R\$70,27	R\$1.054,05
Telefonia (vivo)	Mês	15	R\$128,12	R\$1.921,80
Oi móvel	Mês	15	R\$55,00	R\$825,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$17.882,85</b>

## 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----
<b>Subtotal</b>				<b>-----</b>

## 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----
<b>Subtotal</b>				<b>-----</b>

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 70.478,02</b>
--	----------------------

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
NOV./2020	DEZ./2020	JAN./2021	FEV./2021	MAR./2021	ABR./2021
<b>R\$ 70.000,00</b>					
MAIO./2021	JUN./2021	JUL./2021	AGO./2021	SET./2021	OUT./2021
NOV./2021	DEZ./2021	JAN./2022	FEV./2022		



# APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOV./2020	DEZ./2020	JAN./2021	FEV./2021	MAR./2021	ABR./2021
<b>R\$ 478,02</b>					
MAIO./2021	JUN./2021	JUL./2021	AGO./2021	SET./2021	OUT./2021
NOV./2021	DEZ./2021	JAN./2022	FEV./2022		

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Domingos Martins, 23 de novembro de 2020.

**RITA DE CÁSSIA NOYA MACIEL SIMÕES**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE



## APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000  
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com  
CNPJ: 05.588.213/0001-08

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), 23 de novembro de 2020.

**CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES**

CIDADÃO

assinado em 24/11/2020 10:39:07 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 24/11/2020 10:48:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2020 10:48:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-DR7V3G>

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

### **PORTARIA Nº 1203-S, de 24 de Novembro 2020**

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e Equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando o que consta nos autos do processo nº 67689809,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação e as Equipes de Pregão, pelo período de 12 (doze) meses:

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

##### - **Presidente CPL:**

Renato Ramalhete Delboni

##### - **Membros:**

Murillo Faião Abikair  
Luciana Costa Zani Calegario

##### - **Suplentes:**

Vera Lúcia da Silva  
Marco Aurelio Toniato

#### **1ª Equipe de Pregão**

##### - **Pregoeira:**

Regina Célia Mendonça Magalhães

##### - **Membros:**

Roberta Alves Reis Barboza  
Marcela Mattos Farina

##### - **Suplentes:**

Weverton de Souza Prederigo  
Anderson Falcao Azevedo

#### **2ª Equipe de Pregão**

##### - **Pregoeiro:**

Leandro Barbosa Sousa

##### - **Membros:**

Jardel Silva Matos  
Lorrayne de Moraes Areal Loyola

##### - **Suplentes:**

Renatiele da Silva Lacerda  
Karla Zabam da Silva

#### **3ª Equipe de Pregão**

##### - **Pregoeiro:**

Leandro Rocha Sarmento

##### - **Membros:**

Darlene Ignácio Freire de Souza  
Naihamar Souza Macedo

##### - **Suplentes:**

Cibele Vasconcelos Leite Agrizzi  
Luciana Pereira Costa

#### **4ª Equipe de Pregão**

##### - **Pregoeira:**

Daniela Batista Guasti

##### - **Membros:**

Priscila de Almeida Carvalho  
Fabio Rafael Baggieri

##### - **Suplentes:**

Daniel de Mello Torquato  
Jhulyeny dos Santos Coser

#### **5ª Equipe de Pregão**

##### - **Pregoeira:**

Elen Brito de Almeida

##### - **Membros:**

Rodolfo Pericles Nascimento  
Priscila Araujo da Silva Angeli

#### - **Suplentes:**

Leandro Costa Rocha  
Rafael Vieira de Albuquerque

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor **Murillo Faião Abikair**, da Pregoeira da 1ª Equipe de Pregão a servidora **Roberta Alves Reis Barboza**, do Pregoeiro da 2ª Equipe de Pregão o servidor **Jardel Silva Matos**, do Pregoeiro da 3ª Equipe de Pregão a servidora **Darlene Ignácio Freire de Souza**, da Pregoeira da 4ª Equipe de Pregão o servidor **Daniel de Mello Torquato**, da Pregoeira da 5ª Equipe de Pregão o servidor **Leandro Costa Rocha**, para responder pelas respectivas atribuições do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **Leandro Rocha Sarmento** para coordenar as atividades inerentes às Equipes de Pregão, nelas compreendidas a definição de fluxos de tramitação e distribuição de processos licitatórios.

**Art. 4º** - Cessar os efeitos Portaria Nº 969-S, de 04 de setembro de 2020.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de Novembro de 2020.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Justiça - Respondendo  
**Protocolo 627663**

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 097/2020 - FUNPEN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020**

**PROCESSO N.º 2020-G8C20**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.  
**CONTRATADA:** UNISUL COMERCIO EIRELI ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDO CRETONE  
**VALOR UNITÁRIO:**  
LOTE 1 ITEM 1: R\$ 10,29

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.399.995,66.

Vitoria/ES, 24 de novembro de 2020.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Justiça Respondendo  
**Protocolo 627418**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça  
**CONTRATADA:** MÚLTIPLA CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** Prestação de Serviço cursos de Panificação no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares (CDRL), para atender ao Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Lote 01.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 22.400,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.800,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade :  
10.46.101.14.421.0053.2832  
Elemento: 3.3.90.39

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 0014/2019

**VIGÊNCIA:** vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses **Processo nº 80982670**

Vitória/ES, 23 de Novembro de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 627297**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

**CONTRATADA:** MÚLTIPLA CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** prestação de serviços de cursos Corte e Costura no Centro Prisional Feminino de Colatina (CPCOL), para atender ao Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Lote 02.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.400,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade :  
10.46.101.14.421.0053.2832  
Elemento: 3.3.90.39

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 0014/2019

**VIGÊNCIA:** vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses **Processo nº 80982670**

Vitória/ES, 23 de Novembro de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 627298**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

**CONTRATADA:** MÚLTIPLA CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de cursos de Fabricação de Tijolos Ecológicos na Penitenciária Agrícola (PAES), para atender ao Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Lote 03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.400,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade :  
10.46.101.14.421.0053.2832  
Elemento: 3.3.90.39

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 0014/2019

**VIGÊNCIA:** vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato

no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses **Processo nº 80982670**

Vitória/ES, 23 de Novembro de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 627300**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

**CONTRATADA:** VLZ CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção corretiva da associação de proteção e assistência aos condenados (APAC) de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR TOTAL:** R\$ 608.980,95  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa de Trabalho:  
10.46.101.14.421.0053.2119  
Elemento: 3.3.90.39

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico DER/ES nº 0004/2020

**VIGÊNCIA:** vigência terá no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 90 (noventa) dias).

**Processo nº 2020-PB7QV**

Vitória/ES, 23 de Novembro de 2020.

**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**  
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controlr  
**Protocolo 627345**

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

#### **Resumo do Termo de Fomento SETADES/010/2020**

**Processo nº.:** 2020-G6JRX

**Registro SIGEFES:** 200197

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guaçuí

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária", desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de parte da equipe encarregada pela execução (01 psicólogo e 02 educadores sociais), bem como os encargos sociais decorrentes, destinados ao atendimento de qualidade aos usuários de 0 a 60 anos ou mais na Instituição.

**Valor:** R\$ 49.109,68 (quarenta e nove mil cento e nove reais sessenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 105, 172 e 518 da LOA 2020

**Vigência:** a partir do primeiro dia

Vitória (ES), quarta-feira, 25 de Novembro de 2020.

subsequente ao da publicação até 30/10/2021.

**Dotação** **Orçamentária:**

20.47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Andressa Tavares Corrêa - matrícula nº 669560.

Vitória, 23 de novembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 627397**

**Resumo do Termo de Fomento**

**SETADES/014/2020**

**Processo nº.:** 2020-9N980

**Registro SIGEFES:** 200207

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Domingos Martins.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins, por meio do custeio e materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

**Valor:** R\$ 70.478,02 (Setenta mil quatrocentos e setenta e oito reais

e dois centavos), sendo R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 104, 220, 728 e 1101 da LOA 2020, e 478,02 (quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos) de recursos próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 28/02/2022.

**Dotação** **Orçamentária:**

20.47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Andressa Tavares Correa - matrícula nº 669560.

Vitória, 24 de novembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 627401**

**Resumo do Termo de Fomento**

**SETADES/016/2020**

**Processo nº.:** 2020-C87LW

**Registro SIGEFES:** 200207

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Roque do Canaã.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para manutenção das atividades e ações da Proteção Social Básica e Especial, da área da assistência social, especialmente por meio do Serviço de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado as pessoas com deficiência através do custeio de serviços de terceiros, pessoa jurídica (água, energia e serviços contábeis.).

**Valor:** R\$ 10.095,43 (dez mil noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 726 da LOA 2020, e R\$ 95,43 (noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) de recursos próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2021.

**Dotação** **Orçamentária:**

20.47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidor André Francisco Ribeiro - matrícula nº 3345750.

Vitória, 24 de novembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 627405**

**Resumo do Termo de Fomento**

**SETADES/009/2020**

**Processo nº.:** 2020-6FMQF

**Registro SIGEFES:** 200195

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Amor e Vida de Cariacica.  
**Objeto:** Cooperação Técnica

e financeira para manutenção do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos desenvolvido pela Associação Amor e Vida, por meio do custeio da equipe encarregada pela execução, visando a continuidade do atendimento de até 100 crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

**Valor:** 144.856,61 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 347, 767, 910 e 1104 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2021.

**Dotação** **Orçamentária:**

20.47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto- matrícula nº 3371387.

Vitória, 23 de novembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 627413**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**PORTARIA Nº 012-R, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova a 5ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40901 13.392. 0043. 2298	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO Contribuições	3.3.50	0159	2.280.000
<b>TOTAL</b>				<b>2.280.000</b>
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40901 13.392. 0043. 2298	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	3.3.90	0159	2.280.000
<b>TOTAL</b>				<b>2.280.000</b>

\*Republicada por ter sido publicada com incorreção.

**Protocolo 627308**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2020 14:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAMIRIS DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-HTMWRO>